



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/PTS/RS

NOTIFICAÇÃO

Interessado: WILMER HAIR LIZARAZO ANTOLINEZ

Referência: Processo SEI nº **08792.000105/2025-68**

Fica o(a) senhor WILMER HAIR LIZARAZO ANTOLINEZ, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F007594C**, natural da **Colômbia**, nascido(a) aos 13/11/1993, filho(a) de FEDERICO LIZARAZO e ARMIDA ANTOLINEZ ESTUPINAN, **NOTIFICADO a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.pts.rs@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MATIAS RODRIGUES, Agente de Polícia Federal**, em 20/03/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40496688&crc=3887ECDB.

Código verificador: **40496688** e Código CRC: **3887ECDB**.

Referência: Processo nº 08792.000105/2025-68

SEI nº 40496688